



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 10/2009

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 08 de Abril de 2009

INÍCIO: 09 horas e 50 minutos

ENCERRAMENTO: 11 horas e 05 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José (em regime de tempo inteiro)

Eng^o Rui António de Almeida Marinha

Eng^o Aníbal José Franco Ferreira

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos oito dias do mês de Abril de dois mil e nove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Engº Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr. Jorge António Tavares de São José, e Eng.º Rui António de Almeida Marinha.-----

---- Não compareceram à reunião a Senhora Vereadora, Engª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, por se encontrar de férias, e o Senhor Vereador, Engº Aníbal José Franco Ferreira, cuja falta foi comunicada e justificada na reunião extraordinária de trinta de Março último.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves de Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número sessenta e cinco (65), relativo ao passado dia dez (07) de Abril, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 6.532.327,57;
---- Entrada do Dia:-----	€ 11.071,59;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 7.049,84;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 170,18;
---- Saída do Dia:-----	€ 27,96;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 27,96;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 6.539.519,63;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 6.322.453,15;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 217.066,48;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA Nº 08/2009, DE 25 DE MARÇO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 08/2009**, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e cinco de Março, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **APROVAÇÃO DA ACTA Nº 09/2009, DE 30 DE MARÇO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 09/2009**, da reunião extraordinária realizada no passado dia trinta de Março, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- ***INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Antes do Senhor Presidente da Câmara Municipal passar a apresentar os assuntos do período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, tomou a palavra para fazer uma interpelação. O Senhor Vereador perguntou, então, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal quais eram as relações entre a Câmara Municipal e a ACIB (Associação Comercial e Industrial da Bairrada), ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu, de imediato, que eram boas.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal acrescentou, ainda, que aquela Associação lhe tinha apresentado um projecto, o qual disse que seria agendado e apreciado numa próxima reunião do Executivo, que contemplava, entre outros aspectos e objectivos, a intenção de construção de uma nova sede.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- **”CENTRO ESCOLAR DE ARCOS - ANADIA” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela equipa de fiscalização da empreitada “Centro Escolar de Arcos – Anadia”, decorrente da análise efectuada ao Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro entregues pela empresa “Patrícios, S.A.”, adjudicatária da empreitada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Atendendo ao facto dos documentos se encontrarem em conformidade com os trabalhos e prazo da obra a executar, conforme informação prestada pela equipa técnica de fiscalização, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos e o cronograma financeiro da empreitada “Centro Escolar de Arcos – Anadia”.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***INFORMAÇÃO - SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO - PEDIDO APRESENTADO PELA FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO PARA CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS PASSEIOS DA RUA DA GANDARINHA, EM PAREDES DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Secção responsável pela Secção de Aprovisionamento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se

encontra anexa à presente minuta. A referida informação, prestada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na sua reunião ordinária de vinte e oito de Janeiro de dois mil e nove, quantifica os materiais solicitados pela Freguesia de Paredes do Bairro para execução dos passeios da Rua da Gandarinha, em Paredes do Bairro.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Paredes do Bairro, no valor de dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos (€ 2.452,80), para aquisição do material solicitado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A EMPRESA PORTARY – GESTÃO DE RESÍDUOS, S.A., COM VISTA À RECOLHA, TRANSPORTE E GESTÃO DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS (OAU) PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do protocolo de colaboração institucional a celebrar entre o Município de Anadia e a empresa Portary – Gestão de Resíduos, S.A., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O referido protocolo define os termos e as condições da colaboração institucional com vista à recolha, transporte e gestão de Óleos Alimentares Usados (OAU), produzidos no Município de Anadia, bem como os contributos e compromissos de cada um dos outorgantes.-----

---- Analisado o documento e prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Vereador, Engº Jorge Sampaio, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração institucional a celebrar entre o Município de Anadia e a empresa Portary – Gestão de Resíduos, S.A..-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA COM O Nº 05:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação do Executivo, o documento mencionado em epígrafe, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Do mesmo, consta uma modificação ao Orçamento da Despesa, com o número cinco, nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Pintado e Eng.º Rui Marinha, aprovar o mesmo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL – PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E JOGO DE PREPARAÇÃO DA SELECÇÃO NACIONAL DE SÉNIORES MASCULINOS PARA O CAMPEONATO EUROPEU 2009:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Federação Portuguesa de Basquetebol, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Aquela Federação vem propor a realização de um estágio (de 21 de Junho a 09 de Julho) e de um jogo de preparação (dia 05 de Agosto) da Selecção Nacional de Seniores Masculinos para o Campeonato Europeu 2009, em Anadia, solicitando, para o efeito, a colaboração e o apoio da Câmara Municipal.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Federação Portuguesa de Basquetebol de que, por restrições de ordem orçamental, não será possível aceitar a proposta apresentada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **1. INFORMAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65.º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:**-----

---- **1.3 SECÇÃO DE CONTABILIDADE:**-----

---- **1.3.1 PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO DE 2009.03.19 A 2009.04.03:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante global de seiscentos e dezanove mil, duzentos e trinta e nove euros e quarenta e oito cêntimos (€ 619.239,48), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **1.5 SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO:**-----

---- **1.5.1 DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação

definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

--- **3. ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

--- **3.6 SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**-----

--- **3.6.1 CONCURSOS:**-----

--- **3.6.1.1 “CENTRO ESCOLAR DE ARCOS – ANADIA” – DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA EM OBRA:**-----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. O referido despacho, exarado no uso da sua competência excepcional prevista no nº 3, do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o artigo 12.º, do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, aprova o Plano de Segurança em obra da empreitada “Centro Escolar de Arcos – Anadia”, com base na informação técnica prestada sobre o assunto.-----

--- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o sobredito despacho.-----

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- **3.8 SERVIÇO DE NOTARIADO:**-----

--- **3.8.1 EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ANADIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DO PROJECTO DA CASA PRONTA:-**

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi apresentada a questão sobre o exercício do direito legal de preferência do Município de Anadia na transmissão onerosa de imóveis, no âmbito do projecto da Casa Pronta.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, exercer o direito de preferência, quando em causa estiver a transmissão de imóveis classificados, sendo que para os restantes imóveis decidirá casuisticamente.-----

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- **3.8.2 EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO 14794/2009, DE VINTE E SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E NOVE:**-----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o anúncio 14794/2009, de vinte e sete de Março último, relativo aos direitos de preferência no âmbito do projecto da Casa Pronta, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquele

anúncio refere-se ao prédio urbano, sito em Carvalhal, limite de Pedralva, freguesia de São Lourenço do Bairro, inscrito na respectiva matriz sob o artigo nº 378, da mesma freguesia, perante o qual a Câmara Municipal tem de manifestar a sua intenção, ou não, de exercer o direito legal de preferência na aquisição do sobredito prédio.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito legal de preferência sobre o referido prédio.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3.8.3 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A FUTURA ZONA INDUSTRIAL DE VALE SALGUEIRO – ARTIGO RÚSTICO Nº 2050, DA FREGUESIA DE ARCOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de um terreno, sito em Vale Salgueiro, inscrito na matriz Rústica da freguesia de Arcos, sob o artigo número dois mil e cinquenta (2050), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir o artigo rústico número dois mil e cinquenta (2050), da freguesia de Arcos, à Senhora D. Natália do Rosário, pelo valor global de vinte e dois mil e quinhentos euros (€ 22.500,00), para a futura Zona Industrial de Vale Salgueiro.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1 PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **4.1.1 PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para atribuição de verbas às Juntas de Freguesia do concelho, que se destinam a apoiar a realização de obras nas Freguesias, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para atribuição de verbas às Freguesia do concelho, que se destinam a apoiar a realização de obras nas Freguesias, no valor total de cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezasseis euros (€ 157.616,00), distribuído da seguinte forma:-----

---- **Verbas que se destinam a apoiar obras a realizar nas Freguesias:**-----

---- Aguium-----	€ 7.416,00;
---- Amoreira da Gândara-----	€ 8.203,00;
---- Ancas-----	€ 6.347,00;

---- Arcos-----	€ 14.810,00;
---- Avelãs de Caminho-----	€ 7.443,00;
---- Avelãs de Cima-----	€ 16.191,00;
---- Mogofores-----	€ 6.347,00;
---- Moita-----	€ 14.583,00;
---- Óis do Bairro-----	€ 6.347,00;
---- Paredes do Bairro-----	€ 7.078,00;
---- Sangalhos-----	€ 15.802,00;
---- São Lourenço do Bairro-----	€ 12.239,00;
---- Tamengos-----	€ 8.673,00;
---- Vila Nova de Monsarros-----	€ 11.724,00;
---- Vilarinho do Bairro-----	€ 14.413,00;
---- TOTAL -----	€ 157.616,00

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.2 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VILARINHO DO BAIRRO – PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPAS DE FUTSAL NOS RESPECTIVOS CAMPEONATOS DA PRESENTE ÉPOCA DESPORTIVA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Recreativa e Cultural de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Associação vem solicitar a atribuição de uma verba por parte da Autarquia para apoiar a participação das duas equipas de Futsal (sénior e júnior) nos respectivos campeonatos da época desportiva em curso.-----

---- Considerando a verba atribuída na reunião extraordinária de trinta de Março último, para o mesmo efeito, o Executivo tomou conhecimento deste novo pedido e deliberou, por unanimidade, informar a Associação Recreativa e Cultural de Vilarinho do Bairro daquela deliberação.-----

---- **4.1.3 ACAPO – ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA INSTALAÇÃO DE UM GABINETE DE REABILITAÇÃO NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA VISUAL, DE ÂMBITO DISTRITAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, vulgo ACAPO, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Associação pretende instalar um gabinete de reabilitação na área da deficiência visual, de âmbito distrital, tendo em vista, para o efeito, o aluguer de instalações na Rua João de Deus,

em Aveiro, pelo que vem apresentar um pedido de colaboração à Câmara Municipal, por forma a viabilizar essa sua pretensão.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido por restrições de ordem orçamental.-----

---- 4.1.4 COMISSÃO FABRIQUEIRA DA CAPELA DE SANTA EUFÊMEA - FIGUEIRA - PEDIDO DE APOIO PARA COMPENSAR AS DESPESAS REALIZADAS COM AS OBRAS LEVADAS A EFEITO NA CAPELA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão Fabriqueira da Capela de Santa Eufêmea, do lugar da Figueira, freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Comissão vem apelar à Câmara Municipal no sentido de lhe ser concedida uma ajuda, por forma a atenuar as despesas realizadas com as obras levadas a efeito na Capela do lugar.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Avelãs de Cima, no valor de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), como forma de colaborar nas despesas realizadas pela Comissão Fabriqueira da Capela de Santa Eufêmea com as obras levadas a efeito na Capela do lugar.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4.1.5 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CHIPAR DE CIMA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO DE VALAS PARA CRIAÇÃO DE UMA LAGOA E DE UM PARQUE ENTRE DOIS TROÇOS DE VALAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa de Chipar de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Associação vem solicitar a atribuição de uma verba para poder contratar os serviços de uma máquina para proceder à limpeza e remoção de vegetação de valas, com vista à criação de uma lagoa e de um parque entre dois troços de valas no lugar de Chipar de Cima.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Cultural e Recreativa de Chipar de Cima, no valor de três mil seiscentos e cinquenta euros (€ 3.650,00), como forma de colaborar nas despesas a realizar com a contratação de serviços de limpeza e remoção de vegetação de valas.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4.1.6 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CHIPAR DE CIMA – PEDIDO DE APOIO TÉCNICO PARA EFECTUAR O LEVANTAMENTO DE TERRENOS ADQUIRIDOS JUNTO À LAGOA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa de Chipar de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Associação vem apelar à Câmara Municipal no sentido de lhe ser disponibilizado apoio técnico para efectuar o levantamento de terrenos adquiridos junto à Lagoa.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Divisão de Ambiente e Vias Municipais para prestar o apoio técnico solicitado.-----

---- 4.1.7 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CHIPAR DE CIMA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PARQUE DE MERENDAS E DE UM PARQUE INFANTIL JUNTO À LAGOA, NO LUGAR DE CHIPAR DE CIMA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa de Chipar de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Associação vem apelar à Câmara Municipal no sentido de lhe serem concedidos materiais para implementar um parque de merendas e um parque infantil junto à Lagoa, no lugar de Chipar de Cima.-----

---- Considerando a verba atribuída no ponto 4.1.5 da ordem do dia, o Executivo deliberou, por unanimidade, não prestar o apoio agora solicitado.-----

---- 4.1.8 ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE AVELÃS DE CAMINHO – PEDIDO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO A TRINTA ALUNOS DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO E TRANSPORTE DOS MESMOS DA UNIVERSIDADE PARA O PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA (E VIAGEM DE RETORNO) ONDE TERÁ LUGAR O EVENTO “FISIOTERAPIA E O IDOSO INSTITUCIONALIZADO”:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Social de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Associação irá promover a realização do evento “Fisioterapia e o Idoso Institucionalizado”, uma iniciativa que pretende levar a fisioterapia a todos os utentes das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Santas Casas da Misericórdia dos concelhos de Anadia e Águeda, com o principal objectivo de divulgar o trabalho dos seus fisioterapeutas e de enquadrá-lo na realidade das IPSS’s/SCM’s, e que será repartida por dois dias (22 de Abril no Pavilhão de Desportos de Anadia e 06 de Maio no GICA). Nesse sentido, dirige-se à Câmara Municipal, solicitando o seu apoio na alimentação e transporte de aproximadamente trinta alunos de fisioterapia da Universidade de Aveiro, destacados para colaborar, em parceria, nas actividades dos idosos.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar o necessário transporte, a concertar com os serviços da Autarquia, e autorizar a realização das despesas inerentes ao fornecimento dos almoços.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.9 FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS – PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO PARA COMPENSAR AS DESPESAS REALIZADAS COM AS OBRAS LEVADAS A EFEITO NO CEMITÉRIO DE GRADA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Autarquia levou a efeito diversas obras na freguesia, que passaram pela rectificação dos espaços que denominou de parte velha e parte nova do Cemitério de Grada, pelo que vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para fazer face às despesas realizadas com as referidas obras.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, no valor de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), como forma de colaborar nas despesas inerentes à realização das obras levadas a efeito no Cemitério de Grada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.10 DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO REFERENTE AO PEDIDO APRESENTADO PELO SENHOR AMÂNDIO PEREIRA PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DE ALVALADE, EM PEDRALVA, À REDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O VALOR REDUZIDO DE CENTO E VINTE E CINCO EUROS (€ 125,00), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor Amândio Pereira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O munícipe, alega que, pelo facto de ter estado ausente do País, no período compreendido entre Agosto de dois mil e oito e Janeiro de dois mil e nove, conforme atestado pela Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, não recebeu informação atempada sobre o valor inicialmente estipulado para requerer a ligação, pelo que vem solicitar

autorização para proceder ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, de acordo com o valor inicialmente fixado pelo Executivo Municipal.-----

---- Após análise do pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Amândio Pereira a proceder ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação (em Pedralva) à rede pública, de acordo com o valor reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

4.1.11 DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO REFERENTE AO PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO, APRESENTADO PELO SENHOR ANTÓNIO PAIS ANDRADE, PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA ELEVATÓRIA PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DO VALE, NA PÓVOA DO PEREIRO, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor António Pais Andrade, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. O munícipe vem apresentar um pedido de comparticipação em 50% para aquisição de uma bomba elevatória, necessária para poder drenar a rede doméstica de águas residuais da sua habitação ao ramal de ligação à rede pública. Consequentemente, foi prestada a informação social, pela Técnica Superior, Dr.ª Dora Gomes, a qual, face à impossibilidade de proceder à análise sócio-económica do agregado familiar do requerente, aliada ao facto da Câmara Municipal não ter seguido, até ao momento, uma política que abranja a comparticipação para aquisição de bombas elevatórias, deixa à consideração do Executivo a melhor decisão sobre o assunto, sugerindo, no entanto, que o munícipe seja informado da impossibilidade de ser dada uma resposta positiva ao seu pedido.-----

---- Atendendo à informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de comparticipação apresentado pelo Senhor António Pais Andrade.-----

4.1.12 CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, NOS PRÓXIMOS DIAS DOIS E TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE SÃO JOSÉ, NO BAIRRO S. JOSÉ, EM FAMALICÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor Carlos Alberto Alves da Silva, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O munícipe vem solicitar autorização para ocupar a via pública, nos próximos dias dois e três de Maio, no âmbito dos Festejos a realizar em honra de São José, no Bairro S. José, em Famalicão, e solicita, também, a isenção do pagamento das respectivas taxas municipais.---

---- Após análise do pedido, e atendendo à informação prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, que não sendo inconveniente, recomenda, no entanto, que o local seja devidamente sinalizado, por forma a evitar problemas rodoviários, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública e isentar o Senhor Carlos Alberto Alves da Silva do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.13 DIVISÃO DE AMBIENTE E VIAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO RELATIVA AO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA, APRESENTADO PELA COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO E RESTAURO DA CAPELA DA PEDRALVA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A referida informação, prestada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de doze de Novembro de dois mil e oito, relativamente ao pedido apresentado pela Comissão Fabriqueira da Igreja de São Lourenço do Bairro, concluiu, depois de averiguação efectuada à Capela da Pedralva, que “(...) a remodelação e restauro com vista à conservação da Capela é necessária e aceitável e os preços apresentados no orçamento que se anexa estão dentro dos preços dos preços praticados no mercado (...)”.-----

---- Após análise do pedido, e considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Comissão Fabriqueira da Igreja de São Lourenço do Bairro, no valor de doze mil e quinhentos euros (€ 12.500,00), a qual será disponibilizada, de forma faseada, à medida que for evoluindo a construção da obra.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.14 ALBANO DE OLIVEIRA CARVALHO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE UMA GARAGEM LOCALIZADA JUNTO AO PRÉDIO ONDE HABITA, SITO NO EDIFÍCIO SÃO SEBASTIÃO (“PRÉDIOS AMARELOS”), NA AVENIDA ENGENHEIRO TAVARES DA SILVA, EM ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor Albano de Oliveira Carvalho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O munícipe, morador no Lote um, terceiro B do edifício a que chama de “Pica-pau Amarelo”, deficiente motor, com um grau de incapacidade de 69%, tendo conhecimento de que se encontra devoluta uma garagem junto ao seu prédio, vem solicitar autorização para a utilizar, assim como a marcação de um lugar de estacionamento para o seu carro, para evitar ficar bloqueado, como tem acontecido.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- 4.1.15 PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PARDEEIRO PARA COLABORAR NAS DESPESAS REALIZADAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PAA DAR CONTINUIDADE ÀS OBRAS DE MELHORAMENTO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi proposta a atribuição de uma verba à Associação Recreativa do Pardeiro para colaborar nas despesas realizadas por aquela Associação com a aquisição de material para dar continuidade às obras de melhoramento da sua sede. O Senhor Presidente da Câmara explicou que a proposta, formulada no seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião extraordinária de dezassete de Março último, se prende com alguma dificuldade verificada, em termos de classificação orçamental, para ceder os materiais então solicitados pela Associação Recreativa do Pardeiro.-----

---- Considerada a explicação dada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Recreativa do Pardeiro, no valor de seiscentos e dez euros (€ 610,00), conforme documento entretanto apresentado pela Associação, para colaborar na aquisição dos materiais solicitados.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4.1.16 JOÃO MANUEL RANGEL DIAS – PEDIDO DE CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA PRESTADA NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, SITO EM AVELÃS DE CAMINHO, RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS Nº 264/91:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor João Manuel Rangel Dias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente processo de obras arquivado na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal. O munícipe, titular do processo de obras nº 264/92, referente ao licenciamento de operação de loteamento, sito em Avelãs de Caminho, vem solicitar o cancelamento da garantia bancária

prestada para garantir a boa e regular execução das respectivas obras de urbanização, aquando da emissão do respectivo alvará de loteamento.-----

---- Analisado o pedido e considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, reduzir a garantia bancária prestada, nos termos da referida informação técnica.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.17 FARIA LOPES & ALDEIA, S.A. - APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS, EM CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS (26) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO (2008), RELATIVOS AO LICENCIAMENTO DO PROJECTO DE EXPLORAÇÃO DA PEDREIRA “VALE DA ERVA”, SITA NA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os elementos apresentados pela empresa Faria Lopes & Aldeia, S.A., que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente processo de obras arquivado na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal. A requerente, titular do processo de obras nº 264/92, referente ao licenciamento do projecto de exploração da pedreira “Vale da Erva”, sita na freguesia de Avelãs de Cima, vem apresentar, em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e oito (2008), os elementos relativos à demonstração do interesse para a economia do Município.-

---- De acordo com o proposto e considerados os elementos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a requerente de que não ficou completamente demonstrado o interesse municipal do projecto, uma vez que não estão quantificados os prejuízos para o Município de Anadia, resultantes de tal actividade, nomeadamente no que diz respeito ao impacto ambiental, a médio e longo prazo, e aos danos provocados nas redes viárias com o transporte dos inertes, além do que só irá criar quatro postos de trabalho, o que não se considera um benefício que consiga superar os prejuízos que causará.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Antes do Senhor Presidente da Câmara Municipal dar por terminada a reunião, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, tomou a palavra para fazer uma interpelação. O Senhor Vereador disse que vinha vendo algum entulho depositado nos terrenos localizados imediatamente nas traseiras do Pavilhão de Desportos de Anadia, logo a seguir ao Alto das Domingas, e

perguntou, então, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se era verdade que lá vinham sendo depositados hidrocarbonetos, vulgarmente conhecidos como alcatrão.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal garantiu que ninguém tem autorização para o fazer, mas reconheceu que a Câmara Municipal tem necessidade de, temporariamente, ali depositar material sobranante de algumas obras que, posteriormente, e a muito curto prazo, é reutilizado noutras obras.-----

---- Subsequentemente, o Senhor Vereador propôs que o entulho passasse a ser depositado num lote que não esteja ocupado, por exemplo, na Zona Industrial do Paraimo, porquanto considera extremamente errado e incorrecto que o mesmo seja depositado perto de uma zona desportiva, onde o impacto ambiental é bastante negativo, ao contrário da zona industrial, onde o impacto seria menor. Concluiu, dizendo, mesmo, que prefere que esse entulho, de materiais sobrantes que serão reutilizados, seja depositado numa zona industrial do que numa zona desportiva.-----

---- ***MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:**-----

---- Atendendo à necessidade urgente de reunir para analisar e discutir, essencialmente, os documentos de Prestação de Contas do Município e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, ficou desde logo agendada, de comum acordo, a realização de uma reunião extraordinária, no próximo dia catorze (14) de Abril, pelas dezassete (17) horas.-----

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu _____, Chefe de Divisão, redigi, subscrevi e assino.-----